INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA DO INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ: 25.695.170/0001-69

A **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob no 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do **INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (**"**Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 25.695.170/0001-69, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular, rerratificar a ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de abril de 2020, com o escopo de excluir o item "b", que deliberou sobre a alteração das características da 1ª (primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Quotas Seniores, bem como excluir o Anexo II, pois, a 2ª (segunda) Série de Quotas Seniores foi encerrada.

Dessa forma, fica retificada a ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de abril de 2020, sendo excluída a deliberação do item "b" e o anexo II, e ratificadas as demais disposições, não sendo modificadas por este instrumento, de modo que a referida ata passará a vigorar na forma anexa.

São Paulo, 1º de Julho de 2020.

_____

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
Administradora

INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 25.695.170/0001-69
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2020, às 10:00 na sede social da Administradora – Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.695.170/0001-69 ("Administradora" e "Fundo");

2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme faculta o Artigo 28, Parágrafo Quinto da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada.

3) **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitida. Presente ainda os representantes da Administradora;

4) **MESA:** Gabriel Lacasa Maya – Presidente;
Mayara Franco Gonçalves – Secretária.

5) **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração das características da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Quotas Seniores, com o escopo de alterar o percentual de cálculo para as amortizações, de "*2,16% do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização*" para "*0,7% (sete décimos) do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização*", sendo tal alteração refletida na alínea "d" do Suplemento, bem como alterar a remuneração das Quotas de "*2,16% a.m (29,2321623% ao ano)*" para "*8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano)*", sendo tal alteração refletida na alínea "f" do Suplemento, o qual passará a vigorar na forma do Anexo I à esse documento;

b) A alteração das características da 1ª (primeira) Emissão da 3ª (Terceira) Série de Quotas Seniores, com o escopo de alterar o percentual de cálculo para as amortizações, de "*2,16% do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização*" para "*0,7% (sete décimos) do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização*", sendo tal alteração refletida na alínea "d" do Suplemento, bem como alterar a remuneração das Quotas de "*2,16% a.m (29,23% ao ano)*" para " *8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano)*", sendo tal alteração

refletida na alínea “f” do Suplemento, o qual passará a vigorar na forma do Anexo II à esse documento;

Destarte, as deliberações acima mencionadas passarão a vigorar a partir do dia 16 de mês de junho do ano de 2020.

6) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

_____	_____
Gabriel Lacasa Maya	Mayara Franco Gonçalves
Presidente	Secretária

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO
INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 25.695.170/0001-69

A 1ª série de Quotas Seniores do **INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** - (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado em 28 de julho de 2016 no 5º Ofício de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1.489.316, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Quotas Seniores: 40 (quarenta);

b) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

c) Período de carência: 1º mês subsequente da data da primeira integralização;

d) Amortizações: Com pagamentos mensais todo dia 10, equivalente a 0,7% (sete décimos) do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização;

e) Data de resgate: 60 meses após a data da primeira integralização;

f) Remuneração prioritária: 8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano);

g) Valor unitário de Emissão: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Valor total da Emissão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

i) Forma de colocação: Lote único e indivisível, conforme a instrução CVM 400 combinada com a instrução CVM 482;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

_____

INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 25.695.170/0001-69

A 1ª (Primeira) emissão da 3ª (Terceira) Série de Quotas Seniores do **INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** - (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado em 28 de julho de 2016, no 5º Ofício de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1.489.316, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Quotas Seniores: 200 (duzentas) quotas;

b) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

c) Período de carência: 1º mês subsequente da data da primeira integralização;

d) Amortizações: Com pagamentos mensais todo dia 05, equivalente a 0,7% (sete décimos) do valor efetivo da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização;

e) Data de resgate: 48 meses após a data da primeira integralização;

f) Remuneração prioritária: 8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano);

g) Valor unitário de Emissão: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Valor total da Emissão: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

i) Forma de colocação: Oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09;

j) Destinatário: já quotistas do Fundo;

k) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;

l) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cotas.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

_____

INVESTCAMP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS